

**EDITAL Nº 033-SESA/G/UNICENTRO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Formador** para o **Curso de Bacharelado em Administração Pública** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

**2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1 Cabe ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), ao qual o **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no **Curso de Bacharelado em Administração Pública**.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Setor à Coordenação Geral da UAB.

2.3 Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação,

seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro:  
<https://ead.unicentro.br/editais/>

### **3 DA RESERVA DE VAGAS**

3.1 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme Portaria Capes nº 309/2024;

3.1.1 O percentual de vagas reservado será considerado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita;

3.1.2 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação;

3.1.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração”, (Anexo III) acompanhado da documentação comprobatória, e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital;

3.1.4 Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de Tutoria, será considerada a ordem de classificação constante no Edital de Resultado Final, após período recursal.

### **4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS**

4.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, conforme Lei Federal Lei Nº 12.990, De 9 de Junho de 2014 e Portaria 309/2024/Capes;

4.2 Quando o número de vagas reservadas para candidatos pretos, pardos e indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.3 As vagas destinadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, serão distribuídas por meio de sorteio da seguinte forma:

a) As disciplinas que receberão as vagas, conforme item 9.1, serão selecionados por meio de sorteio, a partir de numeração sequencial;

b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.

4.3.1. A gravação do sorteio será disponibilizada no link a seguir: <https://youtu.be/Z5sp-XDvbNY>

4.4. Será considerada documentação comprobatória:

a) Para candidatos pretos e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação;

b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

4.5 Para efetivação da inscrição definitiva na condição de preto e pardo, todos os candidatos que assim se autodeclararam devem submeter-se à avaliação por procedimento de heteroidentificação, nos termos seguintes.

4.6 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá paralelamente às demais etapas de realização do teste seletivo.

4.7 O edital de homologação de inscrições, convocará os candidatos que se autodeclararam (pretos e pardos) para procedimento de heteroidentificação, em que postarão, **no período de 01 a 03 de dezembro de 2025** a documentação na página <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, conforme instruções seguintes:

ARQUIVO A SER POSTADO	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO
<b>Fotografia do candidato atual/recente e individual</b>	<p><b>Enquadramento:</b> A foto deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes.</p> <p><b>Qualidade:</b> A foto deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Use uma boa câmera ou smartphone para garantir clareza e definição.</p> <p><b>Iluminação:</b> A iluminação deve ser boa, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes.</p> <p><b>Fundo:</b> O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações.</p> <p><b>Vestuário:</b> Use roupas adequadas, sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa.</p> <p><b>Postura:</b> Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera.</p> <p><b>Proibições:</b> Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto. Não envie fotos com edições ou filtros.</p> <p><b>Formato:</b> A foto deve ser vertical, não no formato paisagem.</p> <p>Conselho: Prefira tirar a foto com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade.</p>

ARQUIVO A SER POSTADO	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO
<b>Vídeo individual do candidato, apresentando documento oficial de identificação com fotografia (frente e verso) e, na sequência, pronunciando a seguinte frase: “Eu, ‘nome completo’, me autodeclaro ‘dizer a opção:</b>	<p><b>Enquadramento:</b> A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombra</p> <p><b>Qualidade:</b> O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borrados ou de baixa qualidade.</p> <p><b>Iluminação:</b> Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto.</p> <p><b>Vestuário:</b> Roupas simples, sem estampas chamativas ou</p>

<p><b>preto ou pardo’. Autorizo o uso da imagem e do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e para o tratamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Unicentro”.</b></p>	<p>excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo.</p> <p><b>Postura:</b> Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo.</p> <p><b>Duração:</b> O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva.</p> <p><b>Proibições:</b> Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições.</p> <p><b>Formato:</b> O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato).</p> <p><b>Conselho:</b> Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.</p>
---	---

4.7.1 A qualidade dos arquivos da fotografia e do vídeo, submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação, é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir os requisitos e especificações divulgadas neste edital, bem como conferir e corrigir eventuais inconsistências antes do envio definitivo ao servidor.

4.7.2 As Comissões de Heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial ou on-line, se julgarem necessário, sendo comunicado para esta finalidade por meio de edital específico.

4.7.3 O resultado do procedimento de heteroidentificação é divulgado em edital na página: <https://ead.unicentro.br/editais/>;

4.8 Caso os itens 3.1.3 e 4.4 deste Edital não sejam atendidos, a inscrição do candidato será considerada como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

4.9 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

Disciplina	Vagas
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1
CONTABILIDADE GERAL	1

## 5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e Portaria 309/2024/CAPES;

5.1.1 Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;

5.2 As vagas destinadas para candidatos PCD, serão distribuídas por meio de sorteio da seguinte forma;

- a) As disciplinas que receberão as vagas, conforme item 9.1, serão selecionados por meio de sorteio, a partir de numeração sequencial;
- b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.

5.2.1. A gravação do sorteio está disponibilizada no link abaixo: <https://youtu.be/Z5sp-XDvbNY>

5.3 Será considerada documentação comprobatória:

5.3.1 Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.3.2 Os candidatos que se inscrevem para as vagas reservadas Pcd, serão convocados para procedimento de avaliação, conforme edital específico a ser publicado;

5.4 Caso o item 4.3 deste Edital não seja atendido, o requisito de inscrição do candidato será considerado como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

5.5 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

Disciplina	Vagas
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1

## 6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

6.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos itens 6.1.1 e 6.1.3 ou 6.1.2 e 6.1.3, conforme segue:

6.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica conforme critérios estabelecidos no item 6.

6.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente com formação acadêmica conforme critérios estabelecidos no item 6 e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.

6.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação em nível de

Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

## 7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Professor Formador I		3 anos	1.850,00
Professor Formador II	Mestrado	1 ano	1.550,00

7.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

**I.** O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

- a) ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
- b) à elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
- c) à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);
- d) à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) às atividades e critérios de avaliação;
- f) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- h) a interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.

**II.** À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso;

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

8.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constate interlocução com a Coordenação UAB;

c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

8.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 9 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

9.1 A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro abaixo, conforme o Projeto Pedagógico do curso de **Bacharelado em Administração Pública**.

**Quadro 1:** Das disciplinas, vagas, carga horária e titulação/experiência

Disciplina	Vagas	Carga horária	Titulação e experiência
TEMAS CONTEMPORÂNEOS DA ADMINISTRAÇÃO I	1	60	- Titulação de Mestre; - Graduado em Administração; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Administração; OU Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior em Administração.
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	1	60	- Titulação de Mestre; - Graduado em Administração; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Administração; OU Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior em Administração.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	60	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Titulação de Mestre;</li> <li>- Graduado em Administração;</li> <li>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Administração; OU Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior em Administração.</li> </ul>
CONTABILIDADE GERAL	1	60	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Titulação de Mestre;</li> <li>- Graduado em Ciências Contábeis;</li> <li>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Ciências Contábeis ; OU Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior em Ciências Contábeis .</li> </ul>
MATEMÁTICA PARA ADMINISTRADORES	1	60	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Titulação de Mestre;</li> <li>- Graduado em Matemática;</li> <li>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Matemática; OU ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior em Matemática.</li> </ul>
SOCIOLOGIA ORGANIZACIONAL	1	60	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Titulação de Mestre;</li> <li>- Graduado em História;</li> <li>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em História; OU ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior em História.</li> </ul>
MACROECONOMIA	1	60	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Titulação de Mestre;</li> <li>- Graduado em Ciências Econômicas;</li> <li>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Ciências Econômicas; OU ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior em Ciências Econômicas</li> </ul>
INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	1	60	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Titulação de Mestre;</li> <li>- Graduado em Direito;</li> <li>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Direito; OU ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior em Direito.</li> </ul>
DISCIPLINAS EM REOFERTAS	1		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Titulação de Doutor;</li> <li>- Possuir experiência comprovada em coordenação de cursos na modalidade a distância;</li> <li>- Ter experiência comprovada em disciplinas de Reofertas na modalidade à distância;</li> <li>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior; OU ter no mínimo 3 ano de docência no ensino superior</li> </ul>

## 10 DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

10.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

10.2 Cada candidato poderá se inscrever em UMA disciplina.

10.3 As inscrições deverão ser feitas no protocolo externo da Instituição, link: <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/> no período de 12 de novembro a 26 novembro de 2025 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida:

- 1) Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 2) Diploma de Mestrado ou Doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 3) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;
- 4) Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).
- 5) Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo III, conforme item 3.1.3 (**apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas**);

10.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 6.1.1 ou 6.1.2 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrições dispostas no item 10.3.

10.5 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

10.6 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

10.7 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

10.8 Uma vez cumprida a etapa de 15 dias de inscrição, até o dia 28 de novembro de 2025 será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor o Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada.

10.9 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

10.10 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* Santa Cruz, via protocolo digital.

10.11 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

10.12 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

## 11 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

11.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Setor de Ciências Aplicadas (SESA/G).

11.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

**Quadro 2:** Dos critérios, avaliação do currículo e pontuação

CRITÉRIO	AValiação DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 50 pontos)	Doutorado	20
	Mestrado	15
	Especialização (05 pontos por curso)	10
	Cursos de Formação na área de EaD (01 ponto por curso)	5
	Subtotal	(limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância) (02 pontos por semestre)	20
	Experiência na Educação a Distância (02 pontos por semestre)	20
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (01 ponto por disciplina/material)	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD (01 ponto por publicação)	5
	Subtotal	(limite)
<b>Pontuação total</b>		<b>100 pontos</b>

11.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com os Componentes Curriculares do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.

11.4 A entrevista poderá ser realizada a distância ou presencialmente, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

11.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

I. demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

II. disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III. conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.

IV. experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;

11.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF, sendo  $PF = p1 + p2$ , na ordem decrescente.

**11.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.**

11.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

11.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

## 12 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

12.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 10.3, 10.4, 10.5 e 11.2.

12.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 11.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

12.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos.

12.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G) pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

12.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G) via protocolo digital.

12.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 10.9 e 10.10 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

12.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

12.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

13.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

13.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4 O Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.5 O Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

13.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

13.8 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

13.9 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: [www.ead.unicentro.br/editais](http://www.ead.unicentro.br/editais) e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

13.10 Outras informações podem ser obtidas no Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G), pelo telefone (42) 3621-1072 ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro- Oeste pelo telefone (42) 3621-1333.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Documento assinado digitalmente



**MARCOS DE CASTRO**

Data: 12/11/2025 14:55:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Marcos De Castro,**  
Diretor do SESA/G.

**ANEXO I – EDITAL Nº 033-SESA/G/UNICENTRO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR**

**Professor Formador I ( ) Professor Formador II ( )**

**Nome completo:**

**Disciplina:**

**Link do currículo lattes atualizado:**

**FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR**

**Formação Acadêmica**

Anexar documentações comprobatórias

<b>Titulação</b>	<b>Descrição</b>
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

**Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância)**

Anexar documentações comprobatórias

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	

**Experiência na Educação a Distância**

<b>Anexar documentações comprobatórias</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	

<b>Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD</b> <b>Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	

<b>Publicações científicas ou técnicas na área de EaD</b> <b>Anexar documentações comprobatórias</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

**ANEXO II - EDITAL Nº 033-SESA/G/UNICENTRO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CRONOGRAMA**

<b>Ordem</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	12/11/2025
2º	Período de Inscrições	12/11/2025 a 26/11/2025
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	28/11/2025
4º	Procedimento de Heteroidentificação	01 a 03/12/2025
5º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	29/11/2025 a 01/12/2025
6º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	04/12/2025
7º	Convocação para entrevistas	05/12/2025
8º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	10/12/2025 e 11/12/2025
9º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	12/12/2025
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	17/12/2025
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	18/12/2025
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	19/12/2025

ANEXO III - EDITAL N° 033-SESA/G/UNICENTRO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PROFESSOR FORMADOR - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente  
na(o) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO ser  
pessoa:

- negra
- parda
- indígena – anexar documentação comprobatória
- com deficiência – Anexar laudo médico

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNICENTRO, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)